



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **UMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.005906/2025-61**

Interessado: **PIERO ALEJANDRO SANCHEZ PONCE**

1. Considerando os argumentos apresentados, respaldados por documentação comprobatória da autorização de residência e em consulta ao SISMIGRA, entendo ser o caso de cancelamento do AI 1348_03718_2025.
2. À UMIG, para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142056136&crc=D57681EE.
Código verificador: **142056136** e Código CRC: **D57681EE**.